ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 41.296, de 06 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página. 02, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO - DIRETORIA DE DESDOBRO E REMEMBRAMENTO - Diretor, CNE-07, 01". LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO - DIRETORIA DE DESDOBRO E REMEMBRAMENTO - Diretor, CNE-07, 01".

No Anexo III do Decreto nº 41.296, de 06 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página. 03, ONDE SE LÊ: "...1.14.4.2. COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO...". LEIA-SE: "...1.14.4.2. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO...".

No Anexo II, do Decreto nº 41.513, de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, páginas 06 e 07, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 – DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-03, 01.", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01 – DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-02, 01.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de março de 2021

Processo: 00040-00023106/2020-94. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REVOGAÇÃO DA EFICÁCIA NORMATIVA DO PARECER Nº 8042/1999-2ª SPR.

REVOGAR o Despacho de 09 de março de 2000 que aprovou, em caráter normativo, o Parecer nº 8042/1999 - 2ª SPR/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2283/2012, em nome de JOSÉ RODRIGUES LOPES, CPF nº 225.***.***-15, Processo Administrativo nº 0362-001231/2012, referente ao box nº 382, ala A, localizado no Shopping Popular de Brasília, na Região Administrativa do SIA, conforme cláusula décima.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Rodim Restaurante e Lanchonete LTDA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado próximo ao Lote 1, Bloco B, entre Quadras 37/38, Comércio Local, em Brazlândia/DF, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEIGDF nº 00133-00000387/2021-02.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133-00000387/2021-02, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Kali Construtora, para a promoção de benfeitorias no endereço SHD Projeção I Planaltina-DF, na Região Administrativa de Planaltina/RA-VI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00135-00000512/2021-10.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico https://www.sisduc.seduh.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 32, de 28 de julho de 2020, prorrogado pela Portaria Conjunta 48, de 29 de dezembro de 2020 e Portaria Conjunta nº 02, de 22 de janeiro de 2021, visando dar seguimento à avaliação de recomendação da declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008 – CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa destinado à construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto n.º 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, resolve:

Art. 1° Autorizar a realização de concurso público para o provimento das carreiras contidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° A realização dos concursos a que se refere o art. 1° depende de manifestação favorável das áreas técnicas de pessoal, orçamento e finanças, subordinadas às Secretarias Executivas desta Pasta.

Art. 3° O provimento dos cargos das carreiras contidas no Anexo Único desta Portaria depende de prévia autorização da Secretaria de Estado de Economia e está condicionado à:

I - existência de vagas no cargo no qual se dará o provimento;

II - ocorrência de vacâncias que justifiquem suas correspondentes reposições, até o término do período de restrição imposto pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020; e

III - adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4° Os quantitativos de provimento imediato e a previsão de cadastro reserva, serão os previstos nos processos contidos no Anexo Único, nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA	PROCESSO
Apoio às Atividades Policiais Civis	0052-001832/2014
Assistência Pública à Saúde	00060-00466318/2018-73
Atividade de Defesa do Consumidor	00015-00006294/2020-67
Atividades do Trânsito	00055-00105380/2017-15
Auditoria de Atividades Urbanas	0110-000386/2016
Cirurgião-Dentista	00060-00466318/2018-73
Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	00070-00000321/2021-96
Enfermeiro	00060-00466318/2018-73
Gestão de Resíduos Sólidos	00094-00000303/2020-46
Médico	00060-00466318/2018-73
Planejamento Urbano e Infraestrutura	00020-00031216/2017-07
Auditoria de Controle Interno	00480-00001942/2018-79
Assistência à Educação	00080-00205638/2019-65
Magistério	00080-00205638/2019-65